



# TRABALHO EM ALTURA

## Regras fundamentais



Paper Trident/Shutterstock



# DEFINIÇÕES

A Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) estabelece que o trabalho em altura é toda atividade executada acima de 2,00 metros do nível inferior, em que haja risco de queda. Frequentemente, nas atividades industriais, ocorrem atividades que expõem os trabalhadores ao risco de trabalho em altura. Portanto, a segurança é fundamental para esse tipo de trabalho.

## ANÁLISE DE RISCO

Todo trabalho em altura deve ser organizado, planejado, antecedido de Análise de Risco e ser realizado sob supervisão, garantindo que as medidas de controle sejam tomadas de forma que eliminem o risco de queda dos trabalhadores envolvidos e minimizando suas consequências.



Art studio G/Shutterstock

## AUTORIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO - APTIDÃO

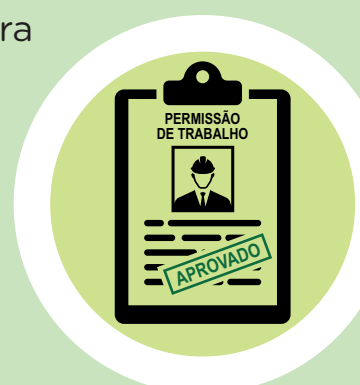
Os trabalhadores encarregados de realizar tarefas em altura devem ser autorizados pela empresa e receber a devida capacitação conforme estabelecido pela NR-35. Além disso, é essencial que o estado de saúde desses trabalhadores seja avaliado, garantindo que estejam aptos para desempenhar suas funções em altura.



bigwa11/Shutterstock

## PERMISSÃO DE TRABALHO

A NR-35 estabelece que todo trabalho em altura deverá ser realizado mediante a emissão de Permissão de Trabalho (PT), que deverá ser emitida com aprovação do responsável, em formato físico ou digital, e estar disponível no local da atividade. Após a conclusão da tarefa, a PT deve ser encerrada e arquivada, permitindo seu rastreamento e acesso posterior, bem como garantindo transparência e controle do histórico das permissões de trabalho.



momoforsale/Shutterstock

# EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (SPCQ E SPIQ)

Os Sistemas de Proteção Individual e Coletivo contra Quedas (SPIQ e SPCQ) visam garantir a segurança dos trabalhadores que realizam atividades em altura, protegendo-os contra quedas e minimizando os riscos associados a esse tipo de trabalho.

O SPCQ tem a capacidade de oferecer proteção em larga escala, abrangendo um grupo de trabalhadores simultaneamente. Podemos citar como exemplos de SPCQ:

- Sistemas de ancoragem;
- Guarda-corpos;
- Redes de proteção;
- Plataformas de trabalho.



WIJASTORO/Shutterstock

Já o SPIQ são dispositivos projetados para serem utilizados por um único trabalhador e ajudam a prevenir quedas ou a minimizar os danos em caso de queda. São uma parte essencial da segurança no trabalho em altura, complementando os sistemas de proteção coletiva e proporcionando uma camada adicional de proteção para os trabalhadores. Alguns exemplos de SPIQ:

- Cintos de segurança;
- Talabartes;
- Dispositivos de ancoragem;
- Mosquetões.



sproba/Shutterstock



A NR-35 determina que a empresa deve desenvolver, implementar e manter procedimentos de resposta a emergências em atividades de trabalho em altura, considerando os riscos relacionados às operações de resgate.

É fundamental que a empresa inclua nos procedimentos de resposta a emergências em trabalho em altura a equipe de emergência e salvamento necessária, garantindo seu dimensionamento adequado.

**Sua vida vale mais: equipamentos de segurança são obrigatórios nos trabalhos em altura!**



## REFERÊNCIAS

Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35). Trabalho em altura. Portal do Ministério do Trabalho e Emprego, 20 out. 2020 [atualizado em 3 jan. 2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-35-nr-35>. Acesso em: 10 abr. 2024.